



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.  
Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



## **DECRETO Nº 043/2009 DE 30/07/2009** **(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1** - Nos termos da Lei Municipal nº 294/2008 de 02 de dezembro de 2008, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| (+)                | CRÉDITO SUPLEMENTAR                              | R \$ (Reais)     |
|--------------------|--------------------------------------------------|------------------|
| .02                | <b>PODER EXECUTIVO</b>                           |                  |
| 02.01              | <b>Gerência Munic. Administrativa e Fazenda</b>  |                  |
| .0002              | <b>Administração e Planejamento</b>              |                  |
| 04.122..0002.2.002 | <b>Manutenção dos Serv. Administrativos</b>      |                  |
| (069) 3.3.90.39.00 | <b>Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica</b>      | 10.000,00        |
| 02.07              | <b>Gerência Mun. de Educação e Cultura</b>       |                  |
| .0005              | <b>Assistência à Educação</b>                    |                  |
| 123650005.2.048    | <b>Manutenção da Pré-Escola – Recurso FUNDEB</b> |                  |
| (516) 3.1.90.13.00 | <b>Obrigações Patronais</b>                      | 3.000,00         |
|                    | <b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>                        | <b>13.000,00</b> |

**Art. 2º** – Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

| (-)                | ANULAÇÕES                                       | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------------------------------------------------|--------------|
| .02                | <b>PODER EXECUTIVO</b>                          |              |
| 02.01              | <b>Gerência Munic. Administrativa e Fazenda</b> |              |
| .0002              | <b>Administração e Planejamento</b>             |              |
| 04.122..0002.2.002 | <b>Manutenção dos Serv. Administrativos</b>     |              |
| (056) 3.3.90.30.00 | <b>Material de Consumo</b>                      | 10.000,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.  
Tel. (18) 3377-9020 - Fax: (18) 3377-1383 - e-mail: pmflor@femanet.com.br



|                            |                                     |                  |
|----------------------------|-------------------------------------|------------------|
| 02.07                      | Gerência Mun. de Educação e Cultura |                  |
| .0005                      | Assistência à Educação              |                  |
| 123650005.2.023            | Manutenção da Pré-Escola            |                  |
| (484)                      | Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil | <u>3.000,00</u>  |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b> |                                     | <b>13.000,00</b> |

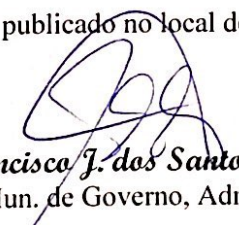
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea/SP, 30 de julho de 2.009.

  
**Rodrigo Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**Francisco J. dos Santos Jr.**  
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças